



**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**

## TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO E A EMPRESA LUIS DRESCH EPP (DRESCH SPORT).**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO (GNU)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, Nº 300 – Bairro Petrópolis, em Porto Alegre|RS, CEP 90.470-150, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO JOSÉ KOLBERG BING, brasileiro, casado, portador do RG nº 3005553007 – SSP|RS, inscrito no CPF sob o nº 264.554.040-68, residente e domiciliado em Porto Alegre|RS; e, de outro,

▪ **LUIS DRESCH EPP (DRESCH SPORT)**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 87.797.429/0001-30, com sede na Travessa Castor, no 104, Fundos, Vila Baum – São Leopoldo | RS – CEP 93.145-270 – E-mail: [diego@dreschsport.com.br](mailto:diego@dreschsport.com.br) – Fone: (51) 3568-4263 / (51) 99809-1110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Procurador constituído, Sr. DIEGO PEDRETI DRESCH, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob nº 018.673.230-95, portador do RG nº 3074399886, residente e domiciliado em São Leopoldo|RS, com poderes conferidos pelo representante legal, Sr. LUIS DRESCH, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob nº 255.322.190-87, portador do RG nº 5010258258, também residente e domiciliado em São Leopoldo|RS, conforme Instrumento Particular de Procuração em anexo, firmado de forma digital em 06/11/2023;

Tendo em vista o que consta no **Procedimento de Contratação nº 001/2023** e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos (RMEE) do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC Nº 05-A, DE 07 DE JUNHO DE 2022, para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato de Compra nº 001/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de UNIFORMES ESPORTIVOS, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150





## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

### 1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Lote	Itens	Descrição do Item	Especificação técnica	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Único	1	KIT VIAGEM/PASSEIO ATLETAS FEMININO	<p>CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 KIT DE AGASALHO (BLUSA E CALÇA) E 02 CAMISETAS</p> <p><b>AGASALHO - KIT BLUSA E CALÇA (VIAGEM/PASSEIO ATLETAS):</b></p> <p>TECIDO: Malha Felpada 100% poliéster com gramatura mínima de 200g/m<sup>2</sup>, com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano; Blusa e Calça com o tecido levemente felpado na parte interna.</p> <p>* Blusa com mangas longas, gola alta entretelada, com "cobre gola" na parte interna, com fechamento em zíper frontal na parte superior, da altura do peito até a parte superior da gola. Zíper de alta qualidade. Recorte lateral com fenda, sendo a parte de trás mais comprida, bolsos frontais embutidos, punhos elaston tech. Montagem com costura em máquina quatro fios, reforçadas com acabamento profissional, costura rebatida.</p> <p>* Calça com corte modelo Slim, com cós elástico e cordão interno. Dois bolsos frontais. Zíper nos tornozelos, na parte de fora, medindo 18cm de altura. Zíper de alta qualidade.</p> <p>ESTAMPAS BLUSA E CALÇA: Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p> <p><b>CAMISETAS - MANGA CURTA (VIAGEM/PASSEIO ATLETAS):</b></p> <p>TECIDO: 100% Poliéster com gramatura de 130g/m<sup>2</sup>, com tecnologia DRY, que permite evaporação rápida do suor, proporcionando maior conforto devido à elasticidade; Tratamento antialérgico e proteção UV fator 50+. Gola estilo role em ribana, de alta qualidade. Costuras reforçadas com acabamento profissional.</p>	Conj	534	R\$ 278,00	R\$ 148.452,00

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

		<p>ESTAMPAS CAMISETA: Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p> <p>OBS: Modelagem feminina conforme grade de tamanhos especificado no layout.</p> <p>Todas as peças de uniformes deverão atender modelo, cor, recortes, tamanhos, aplicações e medidas das logos conforme layout apresentado no edital.</p> <p>Estes kits atenderão as modalidades olímpicas do Grêmio Náutico União, sendo elas: Basquete, esgrima, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, águas abertas, remo, tênis e vôlei.</p> <p><b>Marca/Fabricação: PRÓPRIA</b></p>				
02	<b>KIT VIAGEM/PASSEIO ATLETAS MASCULINO</b>	<p>CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 KIT DE AGASALHO (BLUSA E CALÇA) E 02 CAMISETAS</p> <p><b>AGASALHO - KIT BLUSA E CALÇA (VIAGEM/PASSEIO ATLETAS):</b></p> <p>TECIDO: Malha Felpada 100% poliéster com gramatura mínima de 200g/m<sup>2</sup>, com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano; Blusa e Calça com o tecido levemente felpado na parte interna.</p> <p>* Blusa com mangas longas, gola alta entretelada, com "cobre gola" na parte interna, com fechamento em zíper frontal na parte superior, da altura do peito até a parte superior da gola. Zíper de alta qualidade. Recorte lateral com fenda, sendo a parte de trás mais comprida, bolsos frontais embutidos, punhos elaston tech. Montagem com costura em máquina quatro fios, reforçadas com acabamento profissional, costura rebatida.</p> <p>* Calça com corte modelo Slim, com cós elástico e cordão interno. Dois bolsos frontais. Zíper nos tornozelos, na parte de fora, medindo 18cm de altura. Zíper de alta qualidade.</p> <p>ESTAMPAS BLUSA E CALÇA: Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada</p>	Conj	831	R\$ 283,00	R\$ 235.173,00

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

			<p>com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p> <p><b>CAMISETAS - MANGA CURTA (VIAGEM/PASSEIO ATLETAS):</b></p> <p>TECIDO: 100% Poliéster com gramatura de 130g/m<sup>2</sup>, com tecnologia DRY, que permite evaporação rápida do suor, proporcionando maior conforto devido à elasticidade; Tratamento antialérgico e proteção UV fator 50+. Gola estilo role em ribana, de alta qualidade. Costuras reforçadas com acabamento profissional.</p> <p>ESTAMPAS CAMISETA: Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p> <p>OBS: Modelagem masculina conforme grade de tamanhos especificado no layout.</p> <p>Todas as peças de uniformes deverão atender modelo, cor, recortes, tamanhos, aplicações e medidas das logos conforme layout apresentado no edital.</p> <p>Estes kits atenderão as modalidades olímpicas do Grêmio Náutico União, sendo elas: Basquete, esgrima, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, águas abertas, remo, tênis e vôlei.</p> <p><b>Marca/Fabricação: PRÓPRIA</b></p>				
3	<b>KIT VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO FEMININO</b>	<p>CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 KIT DE AGASALHO (BLUSA E CALÇA) E 02 CAMISAS</p> <p><b>AGASALHO - KIT BLUSA E CALÇA (VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO):</b></p> <p>TECIDO: Malha Felpada 100% poliéster com gramatura mínima de 200g/m<sup>2</sup>, com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano; Blusa e Calça com o tecido levemente felpado na parte interna.</p> <p>* Blusa com mangas longas, gola alta entretelada, com "cobre gola" na parte interna, com fechamento em zíper frontal na parte superior, da altura do peito até a parte superior da gola. Zíper de alta qualidade. Recorte lateral com fenda, sendo a parte de trás mais comprida, bolsos frontais embutidos, punhos elaston tech. Montagem com costura em</p>	Conj	44	R\$ 307,00	R\$ 13.508,00	

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

		<p>máquina quatro fios, reforçadas com acabamento profissional, costura rebatida.</p> <p>* Calça com corte modelo Slim, com cós elástico e cordão interno. Dois bolsos frontais. Zíper nos tornozelos, na parte de fora, medindo 18cm de altura. Zíper de alta qualidade.</p> <p>ESTAMPAS BLUSA E CALÇA: Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p> <p><b>CAMISAS POLO - MANGA CURTA (VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO):</b></p> <p>TECIDO: 100% Poliéster com tecnologia DRY, com gramatura de 130g/m<sup>2</sup>, que permite evaporação rápida do suor, proporcionando maior conforto devido à elasticidade; Tratamento antialérgico e proteção UV fator 50+. Gola estilo polo, com o mesmo tecido da camisa, entretelada, manga curta, com peitilho fecho frontal. Costuras reforçadas com acabamento profissional.</p> <p>OBS: Modelagem feminina conforme grade.</p> <p>ESTAMPAS CAMISA (VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO): Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p> <p>OBS: Modelagem feminina conforme grade de tamanhos especificado no layout.</p> <p>Todas as peças de uniformes deverão atender modelo, cor, recortes, tamanhos, aplicações e medidas das logos conforme layout apresentado no edital.</p> <p>Estes kits atenderão as modalidades olímpicas do Grêmio Náutico União, sendo elas: Basquete, esgrima, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, águas abertas, remo, tênis e vôlei.</p> <p><b>Marca/Fabricação: PRÓPRIA</b></p>			
--	--	--	--	--	--

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

4	<b>KIT VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO MASCULINO</b>	<p>CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 KIT DE AGASALHO (BLUSA E CALÇA) E 02 CAMISAS</p> <p><b>AGASALHO - KIT BLUSA E CALÇA (VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO):</b></p> <p>TECIDO: Malha Felpada 100% poliéster com gramatura mínima de 200g/m<sup>2</sup>, com elasticidade mecânica de alta performance e acabamento antibacteriano; Blusa e Calça com o tecido levemente felpado na parte interna.</p> <p>* Blusa com mangas longas, gola alta entretelada, com "cobre gola" na parte interna, com fechamento em zíper frontal na parte superior, da altura do peito até a parte superior da gola. Zíper de alta qualidade. Recorte lateral com fenda, sendo a parte de trás mais comprida, bolsos frontais embutidos, punhos elaston tech. Montagem com costura em máquina quatro fios, reforçadas com acabamento profissional, costura rebatida.</p> <p>* Calça com corte modelo Slim, com cós elástico e cordão interno. Dois bolsos frontais. Zíper nos tornozelos, na parte de fora, medindo 18cm de altura. Zíper de alta qualidade.</p> <p>ESTAMPAS BLUSA E CALÇA: Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p> <p><b>CAMISAS POLO - MANGA CURTA (VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO):</b></p> <p>TECIDO: 100% Poliéster com tecnologia DRY, com gramatura de 130g/m<sup>2</sup>, que permite evaporação rápida do suor, proporcionando maior conforto devido à elasticidade; Tratamento antialérgico e proteção UV fator 50+. Gola estilo polo, com o mesmo tecido da camisa, entretelada, manga curta, com peitilho fecho frontal. Costuras reforçadas com acabamento profissional.</p> <p>OBS: Modelagem masculina conforme grade.</p> <p>ESTAMPAS CAMISA (VIAGEM/PASSEIO EQUIPE DE APOIO): Brasão GNU em 3D, com tecnologia ATK/Dimension com block, termotransferido. Logotipos CBC, ME/Lei de Incentivo, grife união e marca GNU, em transfer termotransferido, com tecnologia spandex. Etiqueta de tamanho interna, personalizada com grife GNU, em material sintético, com impressão digital.</p>	Conj	74	R\$ 309,00	R\$ 22.866,00
---	---	--	------	----	------------	---------------

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

			<p>OBS: Modelagem masculina conforme grade de tamanhos especificado no layout.</p> <p>Todas as peças de uniformes deverão atender modelo, cor, recortes, tamanhos, aplicações e medidas das logos conforme layout apresentado no edital.</p> <p>Estes kits atenderão as modalidades olímpicas do Grêmio Náutico União, sendo elas: Basquete, esgrima, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, natação, águas abertas, remo, tênis e vôlei.</p> <p><b>Marca/Fabricação: PRÓPRIA</b></p>					
							TOTAL	R\$ 419.999,00

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 12/04/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 419.999,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Também estão inclusos todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como quaisquer outras despesas necessárias a entrega e disponibilização dos itens em plena funcionalidade, aptos para uso imediato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA na Caixa Federal (104), Agência 1644, Op. 003, Conta Corrente 390-4.**

4.4. **É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.**

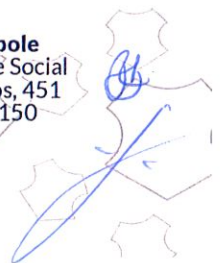
4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150





## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso no pagamento sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado

### 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue apto para uso, no prazo de até **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do presente Contrato, na **SEDE MOINHOS DE VENTO**, no seguinte endereço:

- **RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 500 – BAIRRO MOINHOS DE VENTO – CEP 90.440-050 – PORTO ALEGRE | RS**

6.2. Deverá ser observado uma **única data de entrega**, que contemple todos os itens do respectivo lote, **não sendo admitidas entregas parciais e fracionadas**.

6.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura e colher no comprovante de entrega a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.5. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

b) No caso de diferença na quantidade do objeto, o **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santós, 451  
CEP: 90670-150





## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

6.6. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, bem como da aptidão para o uso, e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.6.1 Serão considerados aptos para uso os uniformes esportivos devidamente aprovados na fase de amostras e que estejam com todas as logomarcas aplicadas, sendo os custos de responsabilidade da CONTRATADA.

6.6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pelo **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santós, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva **nota fiscal/fatura**, na qual constarão as seguintes indicações referentes aos itens adquiridos:
  - b.1) Marca;
  - b.2) Fabricante;
  - b.3) Modelo;
  - b.4) Procedência;
  - b.5) Prazo de Garantia;
  - b.6) Execução do objeto em conformidade com o **Termo de Execução nº 44/2021** firmado através do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no prego;
- g) Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;
- h) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santós, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

- i) Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- j) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- k) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;
- l) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, quando então será considerada inexecução contratual.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão do direito de participar de procedimentos de contratação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiúva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150





## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução, se houver.

10.7. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal do **CONTRATANTE**.

10.8. Caso a multa não seja recolhida, ou o seu valor não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal do **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual, arrolados no item 18.2 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



## GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre | RS, 12 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO JOSÉ KOLBERG BING**  
**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DIEGO PEDRETI DRESCH  
Data: 12/01/2024 10:46:41-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**DIEGO PEDRETI DRESCH**  
**LUIS DRESCH (DRESCH SPORT)**  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IGOR PEDRETI DRESCH  
Data: 12/01/2024 11:21:10-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

1. Nome:  
CPF:

2. Nome: *marivete maciel*  
CPF: *005.601.390-63*

**Moinhos de Vento**  
Sede Esportiva  
Rua Quintino Bocaiuva, 500  
CEP: 90440-050

**Alto Petrópolis**  
Sede Administrativa e Social  
Av. João Obino, 300  
CEP: 90470-150

**Ilha do Pavão**  
Sede Náutica  
Acesso Cais do Porto  
CEP: 90010-110

**União Petrópole**  
Sede Esportiva e Social  
Rua Faria Santos, 451  
CEP: 90670-150



**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de Validação:** 12/01/2024 15:14:56 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.14rc1-dirty

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.2

**Fonte de verificação:** Offline

**Nome do arquivo:** 11 GNU - Pregao 001-2023 - Contrato 001-2024-Luis Dresch.pdf

**Resumo da SHA256 do arquivo:**

fd19e52c619d54e1736979e2bade8bf17a5c3771380c0cdb7699ab47c992aa9

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 2

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 2

**CN=DIEGO PEDRETI DRESCH**

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=DIEGO PEDRETI DRESCH

**CPF:** \*\*\*.673.230-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 12/01/2024 10:46:41 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados

CN=DIEGO PEDRETI DRESCH

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 19/06/2023 17:44:11 BRT

**Aprovado até:** 18/06/2024 17:44:11 BRT

**Expirado (LCR):** false



CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT

**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

## Atributos obrigatórios


**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

## Atributos Opcionais





**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid

CN=IGOR PEDRETI DRESCH

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=IGOR PEDRETI DRESCH

**CPF:** \*\*\*.307.000-\*\*

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Valid

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

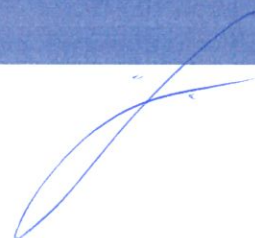
**Resumo criptográfico:** Correto

**Data da assinatura:** 12/01/2024 11:21:10 BRT

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** Nenhuma mensagem de alerta

## Certificados utilizados



CN=IGOR PEDRETI DRESCH

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 19/06/2023 18:04:29 BRT

**Aprovado até:** 18/06/2024 18:04:29 BRT

**Expirado (LCR):** false

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

**Data de emissão:** 17/06/2020 17:50:27 BRT

**Aprovado até:** 09/06/2033 09:00:47 BRT



**Expirado (LCR):** false

## Atributos usados

### Atributos obrigatórios

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

### Atributos Opcionais

**Nome do atributo:** IdSigningTime

**Corretude:** Valid

